



DECRETO Nº 111/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 876.004,50 (Oitocentos e setenta e seis mil, quatro reais e cinquenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
75 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
76 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
77 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	8.000,00
99 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	30.000,00
121 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00
128 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	19.500,00
136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	257.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
167 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
202 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	11.000,00
243 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	800,00
245 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS	
SCMA.....R\$	141.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	76.184,34
2237 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.520,16
2236 FONTE: 015 COSIP - E.C. 93/2016	
SCMA.....R\$	126.704,50
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SCMA.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$	876.004,50

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	350.000,00
FONTE: 015 COSIP - E.C. 93/2016.....R\$	50.520,16
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.....R\$	20.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$	76.184,34
SCMA.....R\$	496.704,50

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00
93 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	8.000,00
100 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	80.000,00
102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	



04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	18.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.500,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livre)	
SOMA.....R\$	257.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	26.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	24.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	11.800,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS	
SOMA.....R\$	121.800,00
TOTAL.....R\$	876.004,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Republicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1831 Páginas 90-91 Ano: VIII

Data: 29/08/2019

c) COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS:

Coordenador (a): Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt

Relator (a): Elie Alves Dezidério

Titular: Franciele Santos Martins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 28 de Agosto de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A57AE1D7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 876.004,50 (Oitocentos e setenta e seis mil, quatro reais e cinquenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS
20.000,00

72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS
20.000,00

73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....RS 10.000,00

75 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....RS 20.000,00

76 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....RS 20.000,00

77 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....RS 20.000,00

90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOA CIVIL.....RS 8.000,00

99 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS
30.000,00

121 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....RS 50.000,00

127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....RS 40.000,00

128 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE CULTURA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOA CIVIL.....RS 19.500,00

136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....RS 257.500,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA
SOCIAL

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS
10.000,00

161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....RS 50.000,00

167 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....RS 50.000,00

174 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....RS 20.000,00

202 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE
LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOA CIVIL.....RS 11.000,00

243 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....RS 800,00

245 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
SOMA.....RS 141.800,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E
RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS –
DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS,
PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS
76.184,34

2237 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....RS 50.520,16

2236 FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016
SOMA.....RS 126.704,50

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....RS 200.000,00

460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....RS 50.000,00

461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....RS 100.000,00

462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....RS 350.000,00

TOTAL.....RS 876.004,50

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de

exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 350.000,00

FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016.....R\$ 50.520,16

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.....R\$ 20.000,00

FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 76.184,34

SOMA.....R\$ 496.704,50

CANCELAMENTO DE DOTACÃO**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

93 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

100 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 257.500,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

160 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 26.000,00

170 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 24.000,00

171 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.800,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
SOMA.....R\$ 121.800,00
TOTAL.....R\$ 876.004,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:07DCB908

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA
REM. E RE.....R\$ 450.000,00

7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO
FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$
450.000,00

12 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.